

## TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### Secção encarregada de conhecer dos recursos das decisões do Tribunal da Função Pública

(2006/C 10/36)

Em 6 de Dezembro de 2005, o Tribunal de Primeira Instância decidiu, em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento de Processo, que, para o período compreendido entre 12 de Dezembro de 2005 e 31 de Agosto de 2007, os recursos das decisões do Tribunal da Função Pública serão atribuídos, imediatamente após a apresentação do requerimento de recurso e sem prejuízo da posterior aplicação dos artigos 14.º e 51.º do Regulamento de Processo, a uma secção encarregada especificamente de conhecer desses recursos.

A secção dos recursos das decisões do Tribunal da Função Pública é composta pelo Presidente do Tribunal de Primeira Instância e pelos presidentes das Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Secções alargadas.

Assim, em relação ao período compreendido entre 12 de Dezembro de 2005 e 31 de Agosto de 2007, farão parte da secção dos recursos das decisões do Tribunal da Função Pública, em formação de cinco juízes:

B. Vesterdorf, Presidente, M. Jaeger, J. Pirrung, M. Vilaras, e H. Legal, juízes

### Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 17 de Novembro de 2005 — Biofarma/IHMI

(Processo T-154/03) <sup>(1)</sup>

*(«Marca comunitária — Processo de oposição — Marcas nominativas nacionais anteriores ARTEX — Pedido de marca nominativa comunitária ALREX — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94»)*

(2006/C 10/37)

Língua do processo: neerlandês

#### Partes

*Recorrente:* Biofarma SA (Neuilly-sur-Seine, França) (Representantes: V. Gil Vega, A. Ruiz López e D. Gonzalez Maroto, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representantes: W. Verburg e A. Folliard-Monguiral, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal de Primeira Instância:* Bausch & Lomb Pharmaceuticals,

Inc (Tampa, Florida, Estados Unidos da América) (Representante: S. Klos, advogado)

#### Objecto do processo

Recurso da decisão da Terceira Câmara de Recurso do IHMI, de 5 de Fevereiro de 2003 (processo R 370/2002-3), relativa a um processo de oposição entre Biofarma SA e Bausch & Lomb Pharmaceuticals, Inc.

#### Dispositivo do acórdão

- 1) *A decisão da Terceira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI), de 5 de Fevereiro de 2003 (processo R 370/2002-3), é anulada.*
- 2) *O IHMI suportará as suas próprias despesas, bem como as da recorrente.*
- 3) *A interveniente suportará as suas próprias despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 158, de 5.7.2003.

### Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 9 de Novembro de 2005 — Focus Magazin Verlag/IHMI

(Processo T-275/03) <sup>(1)</sup>

*(Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido da marca nominativa comunitária Hi-FOCuS — Marca nominativa nacional anterior FOCUS — Alcance do exame feito pela Câmara de Recurso — Apreciação de elementos apresentados à Câmara de Recurso)*

(2006/C 10/38)

Língua do processo: alemão

#### Partes

*Recorrente:* Focus Magazin Verlag GmbH (Munique, Alemanha) [Representante: U. Gürtler, advogado]

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) [Representantes: A. von Mühlendahl, B. Müller e G. Schneider, agentes]

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal de Primeira Instância:* ECI Telecom Ltd (Petah Tikva, Israel)